



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
DD Prefeito Municipal
NESTA

Na condição de Secretário Municipal de Obras e Viação, venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, autorização para adoção de medidas competentes, objetivando a aquisição da peça COROA ANELAR DO CUBO DIANTEIRO (Código 1760606906) para efetuar o devido reparo na Pá Carregadeira Doosan – modelo DL 200 – Ano 2014.

O primeiro laudo técnico LT-00326 emitido pelo engenheiro Mecânico, em 18 de julho de 2022, relatava que a Pá Carregadeira Doosan – modelo DL 200 – Ano 2014 possuía alguns dos seus componentes mecânicos do seu sistema de torque (conjunto diferencial) avariados cujos quais necessitavam ser consertados/substituídos para que o equipamento pudesse voltar a ser utilizado na sua condição normal de trabalho, porém no momento do conserto do equipamento, mais especificamente nos serviços de torno que se faziam necessário se verificou e constatou que a coroa anelar do cubo dianteiro do equipamento que até o presente momento se imaginava que estava em boas condições, apresentou desbalanceamento, estando a peça totalmente ovalada, e, portanto, necessitando ser substituída por outra nova, pois não apresenta condição alguma de utilização nas condições atuais, sendo assim foi emitido o aditivo ao laudo técnico LT-00326 constato tal avaria.

Paim Filho/RS, 10 de agosto de 2022.

FLAVIO IVO SCHUSTER
Secretário Municipal de Obras e Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 029/2022;
- c) **Objeto:** Aquisição de peça para conserto da Pá Carregadeira Doosan – modelo DL 200 –Ano 2014;
- d) **Valor:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA PEÇA	QUANT. / UN.	VALORES R\$
01	COROA ANELAR DO CUBO DIANTEIRO - CÓDIGO: 1760606906	1230601601	1 UN.	8.700,00

- e) **Fornecedores:** SUL MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ 35.108.237/0001-75;
- f) **Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Paim Filho/RS, 11 de agosto de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0501 – Secretaria de Obras e Viação.

2022 – Manutenção Secretaria de Obras

339030390000 – Materiais para manutenção de veículos

Paim Filho/RS, 11 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PAIM FILHO

Administração 2021-2024

Marinea Menosso Zaparoli
Setor de Empenho

Mais próxima das pessoas!



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: REPARO MECÂNICO EM PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200

I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. Flávio Ivo Schuster, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de aquisição da peça “Coroa Anelar do Cubo Dianteiro”, da máquina Pá Carregadeira, marca: Doosan, modelo: DL 200, ano de fabricação: 2014, que compõe o acervo dos bens do Município de Paim Filho.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a necessidade da aquisição da “Coroa Anelar do Cubo Dianteiro”, da máquina Pá Carregadeira, Doosan DL 200, ano de fabricação: 2014, encontra-se devidamente justificada pelo Termo Aditivo para LT-00326, emitido pelo Engenheiro Mecânico Mauro Junior Bielski – CREA/RS 155590, cujo laudo está devidamente registrado no CREA ART nº 12063995 em 09/08/2022.

CONSIDERANDO que através de pesquisa de preços e solicitação de orçamento para o serviço que se almeja contratar, foram disponibilizados 4 (quatro) orçamentos de diferentes valores, emitidos por diferentes empresas.

CONSIDERANDO que os orçamentos apresentados foram os seguintes:

- Sul Máquinas Comércio de Peças Ltda, do município de Maravilha/SC, com orçamento no valor de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- Mecânica Albani Ltda, do município de Paim Filho/RS, com orçamento no valor de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais);

- JF Soluções em Equipamentos Pesados e Comércio de Peças e Serviços, do município de Erechim/RS, com orçamento no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

- Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, do município de Gravataí/RS, com orçamento no valor de R\$28.813,55 (vinte e oito mil oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e art. 23, inciso II, a, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a plena vigência do Decreto nº 9.412/2018 que alterou os valores constantes no art. 23 da Lei 8.666/93, na forma abaixo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela aquisição da peça “Coroa Anelar do Cubo Dianteiro”, para substituição junto a máquina Pá Carregadeira, Doosan DL 200, ano 2014, com a dispensa do procedimento licitatório, sendo que a referida contratação deverá ser feita com a empresa **Sul Máquinas Comércio de Peças Ltda**, do município de Maravilha/SC, com orçamento no valor de **R\$8.70,00 (oito mil e setecentos reais)**, uma vez que esta foi a empresa que apresentou o orçamento de menor valor, atendendo assim o princípio da economicidade que rege a administração pública

Fica expressamente vedado a aquisição e reposição de peça mecânica da Pá Carregadeira Doosan DL 200 divergente da solicitada e justificada, conforme constante no Laudo Técnico emitido pelo Engenheiro Mecânico.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 12 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Paim Filho, através da Secretaria de Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 071/2022, de 03 de março de 2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de peça para conserto da Pá Carregadeira Doosan – modelo DL 200 –Ano 2014;

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

Ademais, a lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade, situação que dispensa o procedimento licitatório.

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!

A contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que não haja solução de continuidade.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 12 de agosto de 2022.

Membros da Comissão de Licitação

Gabriela Urio
Presidente

Administração 2021-2024

João Carlos Arcego
Membro

Fabiane Piovesan
Membro

Eder Besegato
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666 /93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93;
- Dispensa de licitação considerando, que o objeto a ser contratada é o menor preço entre três propostas apresentadas;
- Dispensa licitação considerando, a necessidade de realização de serviços de conserto da Pá Carregadeira Doosan – modelo DL 200 –Ano 2014, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA PEÇA	QUANT. / UN.	VALORES R\$
01	COROA ANELAR DO CUBO DIANTEIRO - CÓDIGO: 1760606906	1230601601	1 UN.	8.700,00

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria de Obras e Viação.

2022 – Manutenção Secretaria de Obras

339030390000 – Materiais para manutenção de veículos

Por fim, que seja encaminhado ao setor administrativo para elaboração da minuta de contrato.

Paim Filho/RS, 12 de agosto de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 029/2022; **Objeto:** Aquisição de peça para conserto da Pá Carregadeira Doosan – modelo DL 200 – Ano 2014; **Valor:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); **Fornecedores:** Sul Maquinas Comercio De Peças LTDA – CNPJ 35.108.237/0001-75; **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II. Paim Filho/RS, 12 de agosto de 2022.

